



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

CONVITE N.º 01/2020

Dia: 03 de fevereiro de 2020.

ABERTURA:

Hora: 15 horas.

A Seção de Aquisições da Câmara dos Deputados, aqui também designada simplesmente SEDAQ, tendo em vista o que consta do Processo n.º 260.289/2019, solicita a apresentação de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA para participação no presente CONVITE, observadas rigorosamente as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente licitação, do tipo "MENOR PREÇO", sob o regime de fornecimento integral, reger-se-á pelo disposto neste Convite e pela Lei 8.666, de 1993, e alterações posteriores, c/c o REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, aqui chamado simplesmente de REGULAMENTO, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 80, de 7 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 2006, relativamente aos critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 1.2. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" deverão ser entregues simultaneamente, devidamente fechados, à SEDAQ, na sala 1204 do 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, até às **15 horas do dia 03 de fevereiro de 2020**, data e hora marcadas para a abertura da licitação.
 - 1.2.1. A entrega ANTECIPADA dos envelopes poderá ser feita na sala 1204 ("Atendimento ao Público") da SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, Praça dos Três dos Poderes, CEP 70.160-900, Brasília-DF.
 - 1.2.2. Os envelopes deverão conter o nome da licitante, o número deste Convite, o dia e a hora de abertura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de medalhas para o prêmio Mietta Santiago e de distintivos em forma de laço para utilização na campanha “Outubro Rosa” e “Homens pelo fim da violência contra as mulheres”**, de acordo com as quantidades, as especificações, as condições e as exigências constantes deste Convite e de seus Anexos.

2.2. O valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de inclusão ou exclusão de componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições da proposta da adjudicatária, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do Regulamento.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que apresentem, dentro do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, os seguintes documentos:

- a) cópia do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pelo órgão gestor;
- b) cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) cópia da Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça¹;
- e) cópia da consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no Portal Transparência da Controladoria-Geral da União²;
- f) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto desta licitação, mediante a apresentação do ato

¹ Disponível em: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

² Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou outro documento emitido pela Administração Pública que comunique a atividade do licitante;

- g) declaração, na forma do Anexo n. 2, de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, atendendo os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123 de 2016;
- h) declaração, na forma do Anexo n. 3, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1.1. A Câmara dos Deputados poderá descartar a participação do licitante, caso o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativo ao seu último exercício, seja suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme o artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.1.2. O licitante se responsabilizará por todas as informações contidas nas declarações, podendo ser questionada juridicamente, em caso de apresentar informação incorreta ou incompleta.

3.2. Os documentos apresentados deverão estar vigendo na data da abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

3.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da reunião de abertura da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

3.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado do julgamento das propostas, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa;

3.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e facultará à Câmara dos Deputados convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

classificação, ou revogar a licitação.

3.3.Os documentos apresentados em cópias deverão estar autenticados ou serem passíveis de autenticação no ato de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4. DA PROPOSTA

4.1.A proposta deverá ser em papel timbrado da licitante ou processada eletronicamente, preferencialmente em duas vias, datada e assinada, devendo explicitar:

- a) preços unitário (em algarismos) e total (em algarismos e por extenso) de todos os itens, neles incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, para a entrega do objeto deste Convite em conformidade com as disposições do Anexo 1;
- b) especificação completa do objeto deste Convite de acordo com as especificações do Anexo 1;
- c) prazo de entrega conforme título 3 do Anexo 1;
- d) prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses para todos os itens, contado a partir da data do recebimento definitivo do produto;
- e) prazo de validade da proposta, por período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

4.2.A proposta deverá consignar a razão social, o CNPJ e o endereço da licitante, bem como o n.º do banco, da agência e da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, referenciando o número deste Convite.

4.3.Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas "c", "d" e "e" do subitem 4.1., os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo motivo de desclassificação do licitante.

5. DO JULGAMENTO

5.1.Será inabilitada a licitante que não cumprir as exigências do título 3 deste



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

Convite.

5.2. Poderá ser desclassificada, a critério da Câmara dos Deputados, a licitante que apresentar proposta em desacordo com quaisquer das instruções constantes deste Convite.

5.2.1. Será, também, desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, bem como preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.1.1. Entende-se por preço unitário ou total excessivo aquele que extrapolar o orçamento estimado constante do Anexo n.º 4 deste Convite.

5.3. No julgamento será considerada vencedora a licitante habilitada que apresentar proposta de acordo com as especificações deste Convite e ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA O LOTE ÚNICO**.

5.4. O resultado desta licitação será afixado em quadro próprio da SEDAQ, no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados.

6. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

6.1. O recurso e a impugnação serão dirigidos ao Diretor Administrativo da Câmara dos Deputados, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquídio subsequente ao recebimento.

6.2. Somente poderá recorrer ou impugnar recurso, ter vista dos autos ou requerer certidões o representante legal, mandatário constituído ou pessoa expressamente credenciada pela licitante.

6.3. O recurso e a impugnação serão interpostos mediante petição, entregues contra recibo, exclusivamente na Seção de Aquisições da Coordenação de Compras-DEMAP, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I, sala 1203, devendo conter, sob pena de não serem conhecidos:

- a) nome e endereço da licitante;
- b) data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

- c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;
 - d) fundamentação do pedido.
- 6.4. Da habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis a contar da lavratura da ata.
- 6.4.1. Apresentadas as razões, se tempestivas, a Seção de Aquisições intimará por carta as demais licitantes para impugnarem o recurso no prazo de dois dias úteis.
- 6.4.2. Decidido o recurso, a Seção de Aquisições dará conhecimento às licitantes, marcando nova data de abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 6.4.3. Se intempestivas as razões, ou não apresentadas estas, a Seção de Aquisições procederá na forma do subitem anterior.
- 6.4.4. Em havendo desistência expressa de interposição de recurso, por todas as licitantes, dar-se-á imediata abertura dos envelopes “PROPOSTA”.
- 6.5. Do julgamento das propostas caberá recurso ao Diretor Administrativo, por intermédio do Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de dois dias úteis a partir da data de afixação no Quadro de Avisos da Seção de Aquisições, localizado no 12º andar do Edifício Anexo I, em Brasília-DF.
- 6.6. Interposto o recurso na forma do item 6.5, a Seção de Aquisições dará ciência às demais licitantes para impugná-lo no prazo de dois dias úteis, a partir da sua intimação por carta.
- 6.6.1. Após comunicação às licitantes, por carta, da decisão do Diretor Administrativo sobre o recurso, o Departamento de Material e Patrimônio encaminhará o processo para fins de homologação do resultado da licitação.
- 6.7. Na fluência dos prazos para interposição de recurso ou impugnação, o processo ficará na Seção de Aquisições, onde as licitantes poderão ter vista aos autos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, execução insatisfatória do objeto, atraso na entrega, omissão ou outras faltas sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, serão aplicadas à adjudicatária as multas e demais sanções administrativas especificadas neste Convite.
- 7.2. Caso a adjudicatária deixe de receber a Nota de Empenho, sem motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
- 7.3. Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.2, a Câmara dos Deputados anulará a nota de empenho correspondente e aplicará à adjudicatária multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até dois anos.
- 7.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 7.5. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
- 7.6. A aplicação de multas e/ou sanção administrativa não reduz nem isenta a obrigação da adjudicatária de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
- 7.7. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Convite;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados; e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da Lei.
- 7.8. Pela recusa ou atraso, a qualquer tempo, na execução total ou parcial dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

serviços, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.8.1. Também será considerada como atraso a entrega do objeto deste Convite fora das especificações e que não tenha sido substituído dentro do prazo de entrega, bem como o atraso na entrega do protótipo.

7.9. Fendo o prazo constante da proposta, sem que a adjudicatária tenha entregado o objeto deste Convite, além da multa prevista no item anterior, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.10. Pela recusa na entrega do objeto deste Convite, fica igualmente a adjudicatária sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.11. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.11.1. Não se aplica o disposto no item anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa.

7.12. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara dos Deputados, ou recolhidos pela adjudicatária à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta ou, ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente da sua transcrição.

7.13. A participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades cabíveis.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto deste Convite, devidamente entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente, será feito por meio de depósito



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

em conta corrente da adjudicatária, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada. A agência bancária e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

- 8.2. A Contratada, caso esteja enquadrada nas situações previstas nos incisos III, IV ou XI do art. 4º da Instrução Normativa – RFB nº 1.234/12, deverá, a cada pagamento, apresentar duas vias da declaração, nos moldes dos Anexos II, III ou IV da referida norma, conforme o caso.
- 8.3. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do objeto deste Convite e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.
- 8.3.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Contratante, entre a data referida no caput deste item e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

- 8.4. O pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito à retenção de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

- 8.4.1. Estando a adjudicatária isenta da retenção referida neste item, deverá a comprovação ser anexada à respectiva fatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As dúvidas relacionadas ao objeto desta licitação deverão ser esclarecidas na Secretaria da Mulher, telefone (61) 3215-8811 (Sr. Lin Israel Costa dos Santos ou Sra. Ana Lúcia Dornelles).

9.2. Informações e esclarecimentos relativos a este Convite poderão ser obtidos diretamente na SEDAQ, localizada no 12º andar do Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, ou pelo telefone n.º (61) 3216-4743 (Sr. Lucas).

9.3. Constituem Anexos do Convite dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo 1 – Especificações Técnicas;
- b) Anexo 2 – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) Anexo 3 – Declaração de cumprimento das disposições contidas no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; e
- d) Anexo 4 – Planilha Estimativa de Custos.
- e) Anexo 5 – Desenho Técnico das Medalhas Mietta Santiago;
- f) Anexo 6 – Desenho Técnico dos distintivos em forma de laço.

Brasília- DF, 27 de janeiro de 2020.

Lucas Ribeiro Veiga Arruda
Diretor da Central de Compras em exercício



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DO OBJETO

Item 1 – MEDALHAS E DISTINTIVOS

Subitem 1.1 – MEDALHA MIETTA SANTIAGO - COR OURO

CARACTERÍSTICAS: medalha na tonalidade ouro, na forma retangular, conforme descrição a seguir:

I - anverso: ao centro, em sentido diâmetro-horizontal, a efígie em relevo da silhueta da Sra. Mietta Santiago; no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Medalha Mietta Santiago";

II - reverso: ao centro, Brasão de Armas do Brasil (Brasão da República), e, no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Câmara dos Deputados".
MATERIAL: zamac (liga de antimônio).

MEDIDAS: 29 mm x 90 mm, de largura x comprimento. PESO: 20 gramas.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACESSÓRIOS:

- I. fita da medalha: em gorgorão de seda achamalotada, a primeira, segunda e terceira fitas terão, respectivamente, 80 (oitenta), 85 (oitenta e cinco) e 95 (noventa e cinco) milímetros de comprimento por 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, partidas em cinco listras horizontais, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. O laço central terá 14 (quatorze) milímetros de largura, partido em cinco listras verticais, sendo três azuis e duas vermelhas. A faixa de sustentação da medalha terá 35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 30 (trinta) milímetros de comprimento, partida em cinco listras verticais, uma branca, uma azul e duas verdes;
- II. barreta: medirá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 10 (dez) milímetros de largura e 2 (dois) milímetros de espessura, revestida com o mesmo tecido de fita, composta de cinco listras verticais de igual largura, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. No verso da barreta terão dois pinos de fixação com 7 (sete) milímetros cada e duas presilhas de plástico. Peso da Barreta: 5 gramas;
- III. botão de lapela/roseta: botão circular medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, dividido em seis seções de 60° (sessenta graus), por três hastes de 9 (nove) milímetros cada, uma na horizontal em azul, e as



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

outras na transversal em amarelo e a última em verde, será revestido com o mesmo tecido da fita e terá, no verso, um pino de fixação medindo 7 (sete) milímetros, com uma presilha de plástico;

- IV. fixação da medalha: será com um “alfinete de fralda”, medindo 26 (vinte e seis) milímetros de comprimento por 6 (seis) milímetros de largura, fixado nas extremidades do alfinete a 8 (oito) milímetros da parte superior do verso da fita; a fixação será com linha de costura da mesma tonalidade da fita.

ACONDICIONAMENTO: estojo de 110 mm x 144 mm x 40 mm, de largura x altura x profundidade, revestido de pelica na cor verde, contendo as Armas Nacionais em dourado, e, abaixo, centralizadas as inscrições “Câmara dos Deputados” e “Medalha Mietta Santiago”; conforme arte anexa.

OBSERVAÇÕES: a medalha deve ser resistente à oxidação, à abrasão e a quedas; vide arte anexa referente aos itens.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 1.2 – MEDALHA MIETTA SANTIAGO - COR BRONZE

CARACTERÍSTICAS: medalha na tonalidade bronze, na forma retangular, conforme descrição a seguir:

I - anverso: ao centro, em sentido diâmetro-horizontal, a efígie em relevo da silhueta da Sra. Mietta Santiago; no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Medalha Mietta Santiago";

II - reverso: ao centro, Brasão de Armas do Brasil (Brasão da República), e, no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Câmara dos Deputados".

MATERIAL: zamac (liga de antimônio).

MEDIDAS: 29 mm x 90 mm, de largura x comprimento.

PESO: 20 gramas.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACESSÓRIOS:

- I. fita da medalha: em gorgorão de seda achamalotada, a primeira, segunda e terceira fitas terão, respectivamente, 80 (oitenta), 85 (oitenta e cinco) e 95 (noventa e cinco) milímetros de comprimento por 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, partidas em cinco listras horizontais, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. O laço central terá 14 (quatorze) milímetros de largura, partido em cinco listras verticais, sendo três azuis e duas vermelhas. A faixa de sustentação da medalha terá 35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 30 (trinta) milímetros de comprimento, partida em cinco listras



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

- verticais, uma branca, uma azul e duas verdes;
- II. barreta: medirá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 10 (dez) milímetros de largura e 2 (dois) milímetros de espessura, revestida com o mesmo tecido de fita, composta de cinco listras verticais de igual largura, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. No verso da barreta terão dois pinos de fixação com 7 (sete) milímetros cada e duas presilhas de plástico. Peso da Barreta: 5 gramas;
- III. botão de lapela/roseta: botão circular medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, dividido em seis seções de 60° (sessenta graus), por três hastes de 9 (nove) milímetros cada, uma na horizontal em azul, e as outras na transversal em amarelo e a última em verde, será revestido com o mesmo tecido da fita e terá, no verso, um pino de fixação medindo 7 (sete) milímetros, com uma presilha de plástico;
- IV. fixação da medalha: será com um “alfinete de fralda”, medindo 26 (vinte e seis) milímetros de comprimento por 6 (seis) milímetros de largura, fixado nas extremidades do alfinete a 8 (oito) milímetros da parte superior do verso da fita; a fixação será com linha de costura da mesma tonalidade da fita.

ACONDICIONAMENTO: estojo de 110 mm x 144 mm x 40 mm, de largura x altura x profundidade, revestido de pelica na cor verde, contendo as Armas Nacionais em dourado, e, abaixo, centralizadas as inscrições “Câmara dos Deputados” e “Medalha Mietta Santiago”; conforme arte anexa.

OBSERVAÇÕES: a medalha deve ser resistente à oxidação, à abrasão e a quedas; vide arte anexa referente aos itens.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 1.3 – MEDALHA MIETTA SANTIAGO - COR PRATA

CARACTERÍSTICAS: medalha na tonalidade prata, na forma retangular, conforme descrição a seguir:

I - anverso: ao centro, em sentido diâmetro-horizontal, a efígie em relevo da silhueta da Sra. Mietta Santiago; no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Medalha Mietta Santiago";

II - reverso: ao centro, Brasão de Armas do Brasil (Brasão da República), e, no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Câmara dos Deputados".

MATERIAL: zamac (liga de antimônio).

MEDIDAS: 29 mm x 90 mm, de largura x comprimento.

PESO: 20 gramas.

ACESSÓRIOS:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

- I. fita da medalha: em gorgorão de seda achamalotada, a primeira, segunda e terceira fitas terão, respectivamente, 80 (oitenta), 85 (oitenta e cinco) e 95 (noventa e cinco) milímetros de comprimento por 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, partidas em cinco listras horizontais, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. O laço central terá 14 (quatorze) milímetros de largura, partido em cinco listras verticais, sendo três azuis e duas vermelhas. A faixa de sustentação da medalha terá 35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 30 (trinta) milímetros de comprimento, partida em cinco listras verticais, uma branca, uma azul e duas verdes;
- II. barreta: medirá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 10 (dez) milímetros de largura e 2 (dois) milímetros de espessura, revestida com o mesmo tecido de fita, composta de cinco listras verticais de igual largura, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. No verso da barreta terão dois pinos de fixação com 7 (sete) milímetros cada e duas presilhas de plástico. Peso da Barreta: 5 gramas;
- III. botão de lapela/roseta: botão circular medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, dividido em seis seções de 60° (sessenta graus), por três hastes de 9 (nove) milímetros cada, uma na horizontal em azul, e as outras na transversal em amarelo e a última em verde, será revestido com o mesmo tecido da fita e terá, no verso, um pino de fixação medindo 7 (sete) milímetros, com uma presilha de plástico;
- IV. Fixação da medalha: Será com um “alfinete de fralda”, medindo 26 (vinte e seis) milímetros de comprimento por 6 (seis) milímetros de largura, fixado nas extremidades do alfinete a 8 (oito) milímetros da parte superior do verso da fita; a fixação será com linha de costura da mesma tonalidade da fita.

ACONDICIONAMENTO: estojo de 110 mm x 144 mm x 40 mm, de largura x altura x profundidade, revestido de pelica na cor verde, contendo as Armas Nacionais em dourado, e, abaixo, centralizadas as inscrições “Câmara dos Deputados” e “Medalha Mietta Santiago”; conforme arte anexa.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

OBSERVAÇÕES: a medalha deve ser resistente à oxidação, à abrasão e a quedas; vide arte anexa referente aos itens.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

Subitem 1.4 – MEDALHA MIETTA SANTIAGO - COR PLATINA

CARACTERÍSTICAS: medalha na tonalidade platina, na forma retangular, conforme descrição a seguir:

I - anverso: ao centro, em sentido diâmetro-horizontal, a efígie em relevo da silhueta da Sra. Mietta Santiago; no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Medalha Mietta Santiago";

II - reverso: ao centro, Brasão de Armas do Brasil (Brasão da República), e, no semicírculo inferior, gravada, a inscrição "Câmara dos Deputados".
MATERIAL: zamac (liga de antimônio).

MEDIDAS: 29 mm x 90 mm, de largura x comprimento.

PESO: 20 gramas.

ACESSÓRIOS:

- I. fita da medalha: em gorgorão de seda achamalotada, a primeira, segunda e terceira fitas terão, respectivamente, 80 (oitenta), 85 (oitenta e cinco) e 95 (noventa e cinco) milímetros de comprimento por 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, partidas em cinco listras horizontais, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. O laço central terá 14 (quatorze) milímetros de largura, partido em cinco listras verticais, sendo três azuis e duas vermelhas. A faixa de sustentação da medalha terá 35 (trinta e cinco) milímetros de largura por 30 (trinta) milímetros de comprimento, partida em cinco listras verticais, uma branca, uma azul e duas verdes;
- II. barreta: medirá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 10 (dez) milímetros de largura e 2 (dois) milímetros de espessura, revestida com o mesmo tecido de fita, composta de cinco listras verticais de igual largura, uma branca, uma azul, uma amarela e duas verdes. No verso da barreta terão dois pinos de fixação com 7 (sete) milímetros cada e duas presilhas de plástico. Peso da Barreta: 5 gramas;
- III. botão de lapela/roseta: botão circular medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, dividido em seis seções de 60° (sessenta graus), por três hastes de 9 (nove) milímetros cada, uma na horizontal em azul, e as outras na transversal em amarelo e a última em verde, será revestido com o mesmo tecido da fita e terá, no verso, um pino de fixação medindo 7 (sete) milímetros, com uma presilha de plástico;
- IV. Fixação da medalha: Será com um “alfinete de fralda”, medindo 26 (vinte e seis) milímetros de comprimento por 6 (seis) milímetros de largura, fixado nas extremidades do alfinete a 8 (oito) milímetros da parte superior do verso da fita; a fixação será com linha de costura da mesma tonalidade da fita.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

ACONDICIONAMENTO: estojo de 110 mm x 144 mm x 40 mm, de largura x altura x profundidade, revestido de pelica na cor verde, contendo as Armas Nacionais em dourado, e, abaixo, centralizadas as inscrições “Câmara dos Deputados” e “Medalha Mietta Santiago”; conforme arte anexa.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

OBSERVAÇÕES: a medalha deve ser resistente à oxidação, à abrasão e a quedas; vide arte anexa referente aos itens.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 1.5 – DISTINTIVO EM METAL DOURADO EM FORMA DE LAÇO COR ROSA

CARACTERÍSTICAS:

- em forma de laço; - friso dourado, contornando o distintivo;
- fundo em esmalte na cor rosa, com o logo da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados em um lado do laço, e a inscrição "SECRETARIA DA MULHER" no outro;
- fecho tipo borboleta em metal dourado, encaixável em pino com três níveis de encaixe;
- imutável quanto à coloração e ao brilho;
- conforme arte anexa.

MATERIAIS: metal dourado e esmalte na cor rosa.

MEDIDAS:

- laço: 32 mm x 23 mm x 2 mm, de comprimento x largura x espessura;
- pino: 8 mm de comprimento;
- fecho: 12 mm de diâmetro.

ACONDICIONAMENTO: saco plástico contendo 1 (uma) unidade.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

Subitem 1.6 – DISTINTIVO EM METAL DOURADO EM FORMA DE LAÇO COR BRANCA

CARACTERÍSTICAS:

- em forma de laço;
- friso dourado, contornando o distintivo;
- fundo em esmalte na cor branca, com o logo da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados em um lado do laço, e a inscrição "SECRETARIA DA MULHER" no outro;
- fecho tipo borboleta em metal dourado, encaixável em pino com três níveis de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

encaixe; - imutável quanto à coloração e ao brilho;
- conforme arte anexa.

MATERIAIS: metal dourado e esmalte na cor branca.

MEDIDAS:

- laço: 32 mm x 23 mm x 2 mm, de comprimento x largura x espessura;
- pino: 8 mm de comprimento;
- fecho: 12 mm de diâmetro.

ACONDICIONAMENTO: saco plástico contendo 1 (uma) unidade.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 800

2. DA ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.

2.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá entrar em contato com a Secretaria da Mulher, telefone (61) 3216-58811 (Sr. Lin Israel Costa dos Santos ou Sra. Ana Lúcia Dorneles).

2.3. É de responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

2.4. Os nomes dos agraciados com os prêmios, quando for o caso, serão informados em data oportuna à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) item(ns).

2.5. Prazo de entrega:

2.4.1. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 01/2020

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006, que se enquadra como microempresa ou empresa de
pequeno porte.

.....
(data)

.....
(representante legal)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE nº 01/2020

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....

(data)

.....

(representante legal)



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES
Processo nº 260.289/2019
Convite nº 001/2020

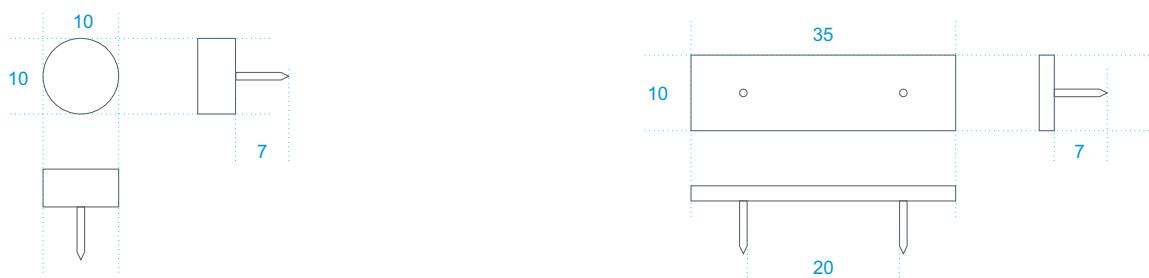
ANEXO 4

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UN	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MEDALHAS E DISTINTIVOS				
1.1	MEDALHA MIETTA SANTIAGO – COR OURO	1	U	R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33
1.2	MEDALHA MIETTA SANTIAGO – COR BRONZE	1	U	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
1.3	MEDALHA MIETTA SANTIAGO – COR PRATA	1	U	R\$ 1.426,67	R\$ 1.426,67
1.4	MEDALHA MIETTA SANTIAGO – COR PLATINA	2	U	R\$ 1.833,33	R\$ 3.666,66
1.5	DISTINTIVO EM METAL DOURADO EM FORMA DE LAÇO – COR ROSA	800	U	R\$ 4,68	R\$ 3.744,00
1.6	DISTINTIVO EM METAL DOURADO EM FORMA DE LAÇO – COR BRANCA	800	U	R\$ 4,68	R\$ 3.744,00
TOTAL GERAL				R\$ 15.434,66	

Medalha Mietta Santiago

Botão de Lapela e Barreta

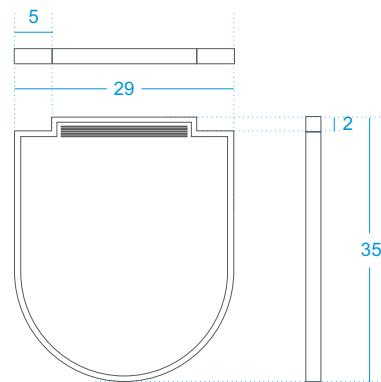


Medalha

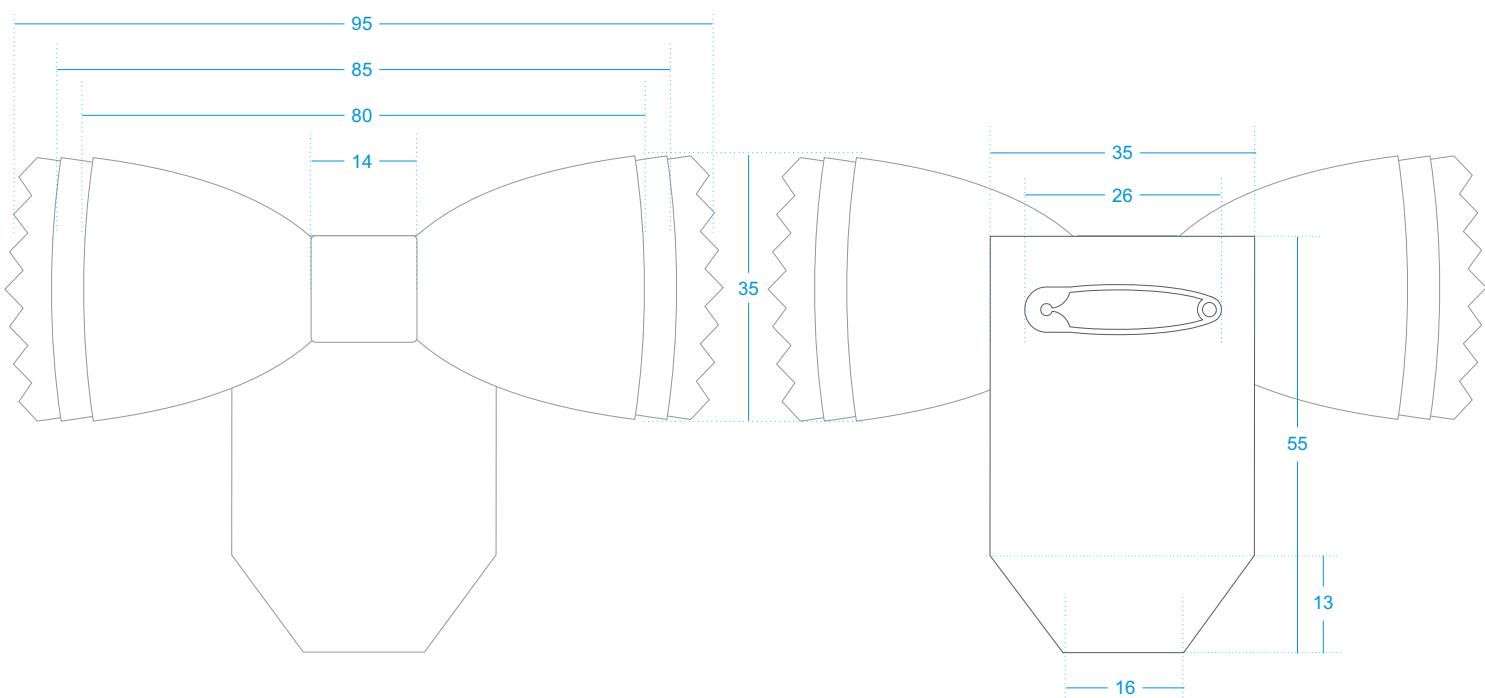
Anverso



Verso



Laço



Documento assinado por: Camilo Adriano Lopes Soares
Selo digital de segurança: 2019-GVBE-LNLV-KBLZ-NLNK.

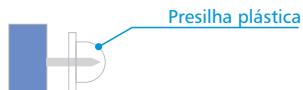
Medalha Mietta Santiago

Montagem e Cores

Medalha



Botão de Lapela



Barreta



Documento assinado por: Camilo Adriano Lopes Soares
Selo digital de segurança: 2019-GVBE-LNLV-KBLZ-NLNK.

Medalha Mietta Santiago

Estojo



Documento assinado por: Camilo Adriano Lopes Soares
Selo digital de segurança: 2019-GVBE-LNLV-KBLZ-NLNK.



CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Medalha Mietta Santiago

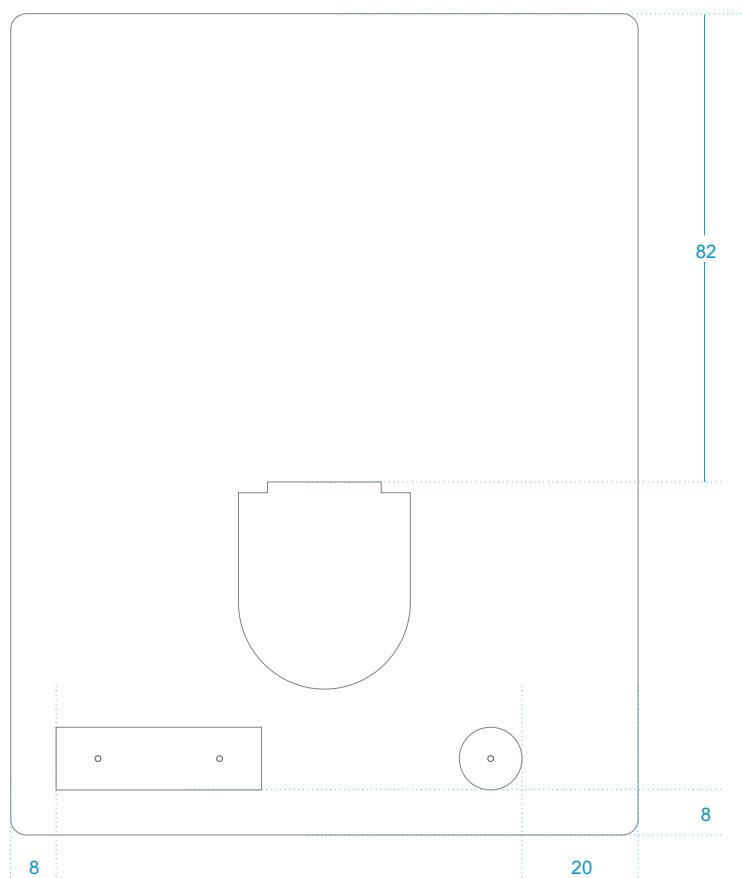
Estojo



Documento assinado por: Camilo Adriano Lopes Soares
Selo digital de segurança: 2019-GVBE-LNLV-KBLZ-NLNK.

Medalha Mietta Santiago

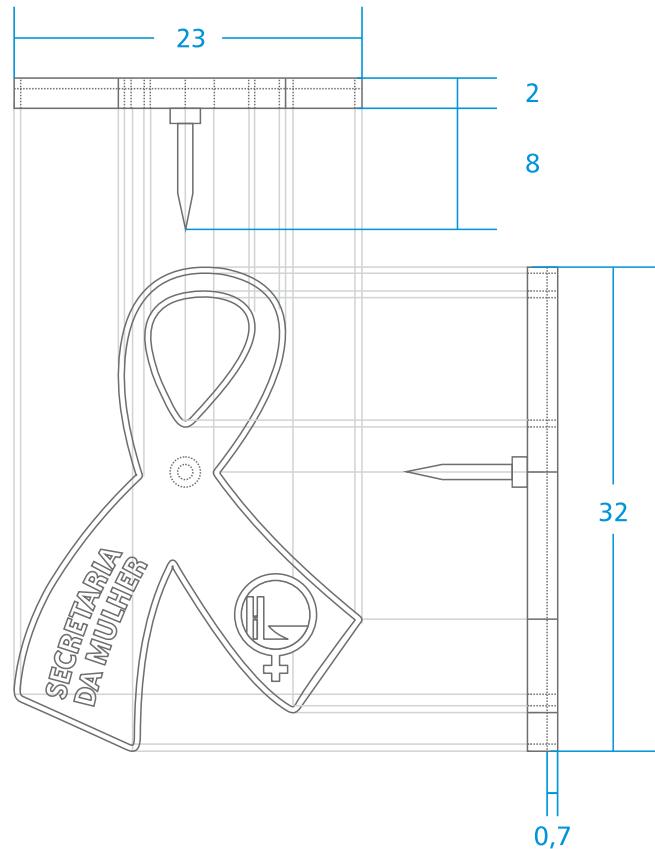
Estojo | Acondicionamiento



Documento assinado por: Camilo Adriano Lopes Soares
Selo digital de segurança: 2019-GVBE-LNLV-KBLZ-NLNK.

LAÇO EM METAL

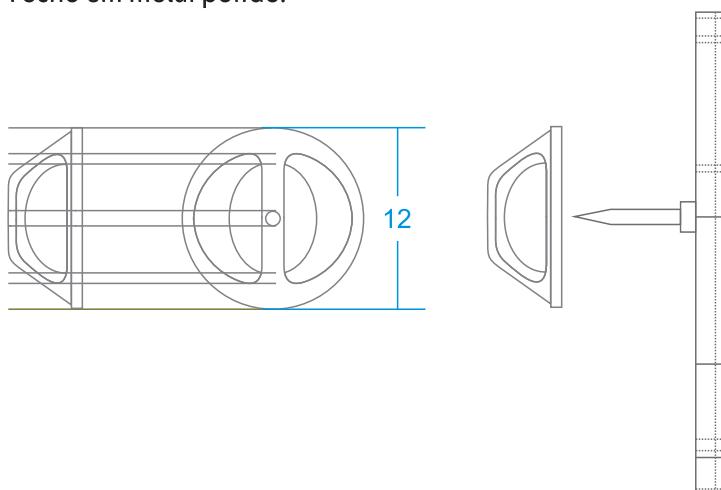
Laço em metal com gravação Sec Mulher.



Dimensões em mm
Escala 2:1

FECHO TIPO BORBOLETA

Fecho em metal polido.



Dimensões em mm
Escala 2:1

CORES

Rosa, branco, laranja e azul claro.

